



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 146/2023

EXONERA DA FUNÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSOR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 15 de dezembro de 2023 os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
Gabriela da Silva Drabach Martins	Professor de anos iniciais- 20 horas semanais
Cristiane dos Santos Rodrigues	Professor de anos iniciais- 20 horas semanais
Ana Claudia de Souza Correa	Professor de anos iniciais- 20 horas semanais
Sônia Mara da Silva Ribeiro	Professor de anos iniciais- 40 horas semanais
Liliane Machado Rodrigues	Professor de anos iniciais- 40 horas semanais
Simone Regina Barater Borsa	Professor de ciências biológicas e/ou EJA – 20 horas semanais
Luana dos Santos Fortes	Professor de ciências biológicas e/ou EJA – 20 horas semanais
Susana Tura Maraschin	Professor de Educação Física – 20 horas semanais
Ivete Spiecker Chiuza	Professor de Educação Infantil – 20 horas semanais
Sônia Mara Silva de Sá	Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais
Eliane da Silva Ribeiro	Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais
Edinara Vargas Souza	Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais
Sônia Mara Almeida Duranti	Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais
Cristina Aparecida Pasuch Martins	Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais
Tauana Borba Fortes	Professor de Educação Infantil- 40 horas semanais
Neli da Silva Oteiro Piovesan	Professor de Geografia anos finais -20 horas
Simone Tirloni Barili Lechinski dos Santos	Professor de matemática e/ou EJA- 20 horas semanais
Gelson Ardenghi Alves	Professor de matemática - 40 horas semanais
Camila Avila dos Santos	Professor de língua portuguesa - 20 horas semanais
Maria Iana Silva da Silva	Professor de Educação Infantil- 20 horas semanais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

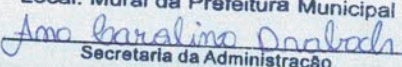
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 15 de dezembro de 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sirlane da Silva Silva
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/12/23 a 30/12/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração